



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0020249-59.2026.8.19.0000

DESPACHO

1- Ao agravante para recolher as custas faltantes, descritas no indexador 42, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de deserção.

2- Decorrido o prazo mencionado, sem manifestação do recorrente, voltem-me os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO